Material em Poder de Terceiros (MPT)

Sumário

1. Objetivo 3
2. Sistema de Informação 3
3. Recebimento 4
4. Armazenagem 6
5. Expedição 6
6. Inventários 7
7. Relatórios 8

1. Objetivo

1.1. Este anexo tem como objetivo:

1.1.1. Definir os parâmetros mínimos necessários para a execução do recebimento, armazenagem, movimentação, controle e expedição dos materiais da PETROBRAS ou sob sua custódia, encaminhados para canteiros de terceiros, para execução dos serviços de beneficiamento, manutenção, montagem, inspeção, testes ou armazenagem.

1.1.2. Atribuir maior confiabilidade aos controles de materiais que estiverem sob a guarda da CONTRATADA e possibilitar o controle dos materiais, equipamentos e ferramentas de propriedade da PETROBRAS sob a guarda da CONTRATADA.

1.1.3. Adequar os controles da CONTRATADA aos controles e realizados na PETROBRAS.

1.1.4. Facilitar a realização de inventários físicos e auditorias sistêmicas nos materiais de propriedade da PETROBRAS sob a guarda da CONTRATADA.

2. Sistema de Informação

2.1. A CONTRATADA deverá dispor de um sistema informatizado composto por um banco de dados capaz de permitir o controle permanente da localização física dos equipamentos, ferramentas e materiais da PETROBRAS ou sob sua custódia.

2.2. O sistema deverá estabelecer relação entre os equipamentos, materiais e ferramentas com seus respectivos documentos fiscais, contábeis e registros de transporte.

2.2.1. As informações inseridas no sistema devem ser fidedignas aos documentos fiscais atrelados aos materiais da PETROBRAS enviados para a CONTRATADA.

2.2.2. O sistema deverá ser capaz de identificar os materiais da PETROBRAS que estiverem sob a guarda da CONTRATADA, manter registros e históricos dos recebimentos, movimentações e expedições.

2.2.3. O sistema informatizado deverá ser capaz de emitir relatórios que possibilitem a PETROBRAS o monitoramento fiscal, físico e contábil dos materiais que estiverem sob a guarda da CONTRATADA, conforme item 7 deste anexo.

2.3. A CONTRATADA deverá manter as informações atualizadas diariamente. A diferença entre a execução física da movimentação e o registro da mesma no sistema não deverá ser superior a vinte e quatro horas.

2.4. A CONTRATADA deverá prover a manutenção e a operacionalidade do sistema, não podendo o sistema permanecer indisponível para a consulta da PETROBRAS ou para emissão de relatórios por um período superior a doze horas.

2.5. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento a respeito do sistema de informação aos fiscais e gerentes de contratos ou representantes PETROBRAS designados.

2.6. A CONTRATADA deverá fornecer o acesso para consulta aos fiscais e gerentes de contratos ou ao representante da PETROBRAS designado, não cabendo aos representantes da PETROBRAS anteriormente citados a inserção ou alteração de dados.

3. Recebimento

3.1. Serviços de Recebimento: Consistem no descarregamento da Ferramenta e / ou Equipamento, abertura da embalagem (quando houver), conferência da Ferramenta e / ou Equipamento conforme a nota Fiscal, notificação de divergência, se houver, e emissão de relatório de recebimento, onde deverão constar todas as informações colhidas durante a execução desta tarefa.

3.2. Para controle das informações das ferramentas, equipamentos e materiais da PETROBRAS encaminhados, a CONTRATADA devera realizar o registro em seu sistema informação conforme disposto a seguir:

3.2.1. Para materiais e acessórios, devem ser inseridas no sistema de informatizado da CONTRATADA o código de NM do material (Número de Material, localizado na nota fiscal no campo de dados dos produtos e serviços, no subcampo COD); NP (Número de Parte); Número da nota fiscal do material; Item da nota fiscal do material; Número da RT (Requisição de Transporte); Descrição do Material; Data de recebimento; Data da nota fiscal, CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).

3.2.2. Para Equipamentos deverão ser inseridas no sistema informatizado da CONTRATADA o código de NM do equipamento (Número de Material, localizado na nota fiscal no campo de dados dos produtos e serviços, no subcampo COD); NS (Número de Série do Equipamento); Número da nota fiscal do equipamento; Item da nota fiscal do equipamento; Número da RT (Requisição de Transporte); Descrição do Material; Data de recebimento; Data da nota fiscal, CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).

3.2.3. Para Ferramentas deverão ser inseridas no sistema informatizado da CONTRATADA o código de NM da ferramenta (Número de Material, localizado na nota fiscal no campo de dados dos produtos e serviços, no subcampo COD. Quando disponível); NS (Número de Série da Ferramenta) ou Tag da Ferramenta; Número de BP (Bem Patrimonial da ferramenta); Número da nota fiscal da ferramenta; Item da nota fiscal da ferramenta; Número da RT (Requisição de Transporte); Descrição do Material; Data de recebimento; Data da nota fiscal, CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).

3.2.4. Para qualquer equipamento, ferramenta ou material recebido pela CONTRATADA deverá ser inserido no sistema de informação a localização física do material dentro área da CONTRATADA.

3.3. Em caso de inexistência de alguma das informações mínimas solicitadas acima, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a fiscalização para que as mesmas sejam fornecidas.

3.4. Cabe à CONTRATADA a identificação dos materiais equipamentos e ferramentas através da fixação de etiqueta resistente a intempéries e a movimentação do material contendo as informações mínimas acima mencionadas.

4. Armazenagem

4.1 Consiste em alocar o material, já preservado para armazenamento, em lugar indicado pela CONTRATADA que permita identificar sua localização através do sistema informatizado, e que seja apropriado para protegê-lo da ação de possíveis acidentes decorrentes do processo de trabalho das atividades da CONTRATADA ou intempéries.

4.2 Durante todo o tempo em que o material, equipamento e ferramenta estiverem sob sua guarda, a CONTRATADA deve manter em seu sistema informatizado o controle das informações mínimas exigidas nos itens 3.2.1., 3.2.2., 3.2.3 e 3.2.4 disponíveis para consulta por parte da fiscalização da PETROBRAS.

5. Expedição

5.1 Serviços de Expedição: Consistem em providenciar, de forma ágil e eficaz, a liberação para transporte de qualquer material ou Ferramenta e / ou Equipamento sob a guarda da CONTRATADA, em suas instalações, efetuando todo o controle sobre localização, movimentação, notas fiscais de recebimento, notas fiscais de envio, entradas, saídas e todo o serviço inerente a atividade de expedição. Inclui a solução de problemas que possam vir a ocorrer nos trâmites de documentos no recebimento e na devolução do material.

5.2 É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir que as devoluções dos materiais equipamentos e ferramentas recebidas, sejam realizadas em conformidade com as

respectivas notas fiscais, item de recebimento dos materiais e que estes documentos estejam mencionados nas notas fiscais de devolução dos materiais à PETROBRAS.

5.3 A CONTRATADA deverá manter o registro histórico das expedições dos materiais ferramentas e equipamentos de propriedade da PETROBRAS sob a guarda da CONTRATADA.

5.4 A CONTRATADA deverá respeitar a unicidade das notas fiscais, ou seja, para cada Nota Fiscal emitida pela PETROBRAS deve ser devolvida uma Nota Fiscal pela CONTRATADA, salvo em casos de devolução parcial.

6. Inventários

6.1 A CONTRATADA deverá realizar o inventário dos materiais, equipamentos e ferramentas de propriedade da PETROBRAS ou sob sua custódia que estejam sob a guarda da CONTRATADA.

6.2 A CONTRATADA deverá realizar o inventário em intervalos máximos de um ano.

6.3 A PETROBRAS poderá solicitar a realização de inventários conforme sua necessidade, mesmos que esta solicitação implique na realização de mais de um inventário por ano, neste caso será solicitado formalmente através de emissão de carta a CONTRATADA.

6.3.1. Sendo solicitado o inventário, a CONTRATADA terá um prazo de quarenta e oito horas para dar inicio ao inventário.

6.4 O intervalo de tempo entre o início do inventário e a conclusão do inventário não deverá ser maior do que vinte dias úteis, a não ser que o prazo excedente seja proposto pela própria PETROBRAS.

6.5 No máximo em quarenta e oito horas após o final do inventário deverá ser entregue pela CONTRATADA à fiscalização PETROBRAS, um relatório contendo:

6.5.1. A quantidade de materiais de propriedade da PETROBRAS sob a guarda da CONTRATADA por código de NM (Numero de Material);

6.5.2. A relação de ferramentas de propriedade da PETROBRAS sob a guarda da CONTRATADA;

6.5.3. A relação de equipamentos de propriedade da PETROBRAS sob a guarda da CONTRATADA.

6.6 Caso haja divergência entre controles da CONTRATADA e os registros da PETROBRAS, a fiscalização da PETROBRAS poderá solicitar a análise e/ou a recontagem dos itens divergentes da CONTRATADA.

6.7 A análise e/ou recontagem dos itens divergentes, deverá ser concluída em um prazo máximo de cinco dias.

6.8 A conclusão das análises e/ou recontagens deverá ser entregue a fiscalização da PETROBRAS tal quais as evidências que as consubstanciam e as análises dos itens divergentes.

6.9 É de responsabilidade da CONTRATADA a provisão dos recursos necessários para a realização do inventário, emissão do relatório de inventário, resposta formal via carta de circularização, apuração de divergências e regularização das divergências apuradas.

7. Relatórios

7.1 É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de informações sobre os materiais, equipamentos e ferramentas de propriedade da PETROBRAS que estejam em seu poder.

7.2 O sistema informatizado da CONTRATADA, descrito no item 2 deste Anexo, deverá ser capaz de fornecer relatórios, nos quais seja possível identificarem-se as seguintes informações:

7.2.1. Quantidade de materiais de propriedade da PETROBRAS sob a guarda da CONTRATADA por código de NM (Número de Material);

7.2.2. Quantidade de materiais de propriedade da PETROBRAS por NP (Número de Parte);

7.2.3. Quantidade de ferramentas de propriedade da PETROBRAS sob a guarda da CONTRATADA;

7.2.4. Quantidade de equipamentos de propriedade da PETROBRAS sob a guarda da CONTRATADA.

7.2.5. Informações sobre o recebimento, armazenagem, manutenção e expedição.

7.2.6. Relatório das notas fiscais dos materiais, equipamentos e ferramentas recebidos, as quantidades devolvidas à PETROBRAS com referência às notas fiscais de devolução, bem como os saldos que ainda devem ser devolvidos.

7.3 A formatação dos relatórios, bem como a disposição das informações solicitadas deverá ser apresentada a Fiscalização da PETROBRAS para que a mesma aprove o modelo apresentado pela CONTRATADA.

Fim do Anexo.